



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO– PROCESSO 137/2021.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e Empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, localizado à R Sete de Maio, nº 200, Letra B, Centro, CEP: 37.115-000, na cidade de Cabo Verde/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS TADEU RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. MG11.269.820 SSP/MG, e do CPF/MF nº 041.076.506-69, residente e domiciliado à Rua João Lopes, nº 419, Centro, CEP: 37.115-000, na cidade de Monte Belo/MG, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, celebrado através do Processo Licitatório nº 0137/2021, Tomada de Preços 03/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e da **DÉCIMA TERCEIRA** (execução) do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 065/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2021, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0424 Classificacao: 021001 082440801 1.405 449051

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de outubro de 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS TADEU RODRIGUES
CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI-EPP**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: